



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Processo: Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de construção, ampliação e reforma de diversos equipamentos públicos, localizados no município de Sertãozinho/SP, conforme demandas definidas e organizadas - Lote 01.

Proponente: ICAL – INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.

CNPJ: 73.372.047/0001-50

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

A licitante apresentou contratos anteriormente executados, acompanhados dos respectivos atestados de capacidade técnica, cujos objetos consistem na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura para empreendimentos de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, envolvendo construção, ampliação e reforma de edificações.

Da análise da documentação verifica-se que os valores contratados mostram-se compatíveis com o montante ofertado na presente licitação, evidenciando que a licitante possui histórico de execução de serviços equivalentes em patamar de preços semelhante ao da proposta apresentada.

Embora a existência de contratos anteriores, isoladamente, não seja suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, tais documentos, quando analisados em conjunto com as justificativas técnicas, a composição dos custos, a estrutura operacional da empresa e os demais elementos constantes dos autos, constituem prova idônea da viabilidade técnica e econômica da execução contratual.

No caso em análise, não foram identificados elementos objetivos que evidenciem a inexecuibilidade da proposta ou que indiquem risco de comprometimento da qualidade dos serviços a serem executados. Ao contrário, o conjunto probatório demonstra que a licitante possui capacidade técnica, operacional e econômica para executar o objeto licitado pelos valores ofertados.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONCLUSIVO

Diante da análise da documentação apresentada e das justificativas técnicas acostadas aos autos, conclui-se pela sua suficiência para demonstrar a exequibilidade da proposta ofertada, não se verificando elementos que evidenciem a sua inexecuibilidade ou comprometam a adequada execução do objeto contratual.

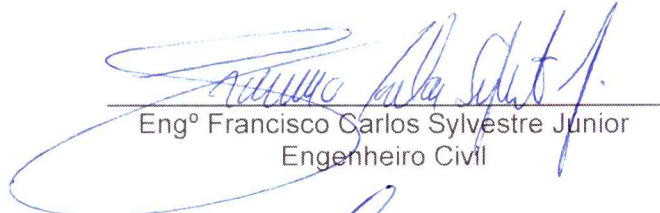
Dessa forma, conclui-se que as justificativas apresentadas são suficientes para afastar a presunção de inexecuibilidade da proposta, opinando-se pelo reconhecimento de sua exequibilidade e pela manutenção da classificação da licitante.

Sertãozinho - SP, 27 de julho de 2026

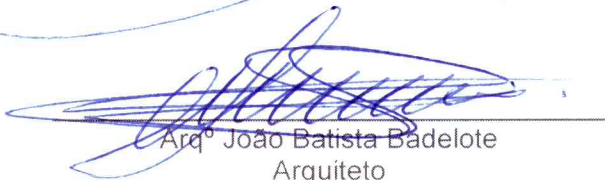
COMISSÃO ESPECIAL



Engª Mércia Giovana Piccoli Risques
Secretária de Planejamento Urbano



Engº Francisco Carlos Sylvestre Junior
Engenheiro Civil



Arqº João Batista Badelote
Arquiteto



Engº Ricardo Pelicioni Savegnago
Engenheiro Civil